



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012

PROCESSO N.º 6018.2025/0091479-0 ✓

PROCESSO SEI N.º 6110.2018/0009953-8

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN. ✓

**OBJETO DO
CONVÊNIO:** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA. ✓

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Incremento de recursos humanos para o período de agosto a dezembro de 2025, para adequação do número de posições assistenciais e da equipe Multiprofissional, especificados na cláusula segunda – item 2.1, conforme plano de trabalho orçamentário. ✓

VALOR MENSAL: R\$ 1.089.245,82 (um milhão, oitenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). ✓

VALOR TOTAL: R\$ 5.446.229,10 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos). ✓

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – Fonte: 00.1.500.9001.1 ✓





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSE CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.033.1/9, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREMESP Nº 964642, CNPJ nº 60.765.823/0001-30 e no CNPJ nº 60.765.823/0048-01 Filial UPA Campo Limpo, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2012, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recursos humanos para o período de agosto a dezembro de 2025, para adequação do número de posições assistenciais e da equipe Multiprofissional, com presença de enfermeiro 24 horas por dia e adequação das horas médicas prestadas por profissionais Pessoa Jurídica (PJ) no montante de 1.440 horas adicionais, conforme plano de trabalho orçamentário.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de agosto a dezembro de 2025, no valor mensal de **R\$ 1.089.245,82** (um milhão, oitenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e valor global de **R\$ 5.446.229,10** (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – Fonte: 00.1.500.9001.1

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custo Mensal	Custo Global
Agosto a dezembro/2025	R\$ 1.089.245,82	R\$ 5.446.229,10

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.








**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSE CARLOS INGRUND
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SIDNEY KLAJNER
CONVENIADA
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Dr. Marcos Knobel
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

Alexandre de Castro Custódio
Gerente Financeiro Regional
CRC: 1SP224538/O-0

THIAGO DOMINGOS CORREA
DIRETOR TÉCNICO
SBIBAE-HMVSC
DRT 23162 - CRM 113322-SP

Luciana Morais Borges
Diretoria Cuidado Público
Sistema de Saúde Einstein
DRT 15354

Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica

Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral

